

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo primeiro dia do mês de julho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000003242-6(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 41/2022, cujo objeto é a locação mensal de veículo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000003832-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 47/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico em urgência e emergência - plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000003841-6(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 46/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico em urgência e emergência - plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000003946-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 49/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0007.000001122-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telerradiologia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2025.0007.000003856-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 44/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão-logística de enxoval hospitalar, inclusa a locação e processamento do enxoval envolvendo, portanto, a disponibilização do enxoval, disponibilidade de sacos para hamper para o transporte interno do enxoval (limpo e sujo), distribuição, coleta, troca e conserto dos tecidos e roupas em geral, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2025.0010.000000438-0(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 35/2024, cujo o objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
8. 2025.0010.000000524-6(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 57/2023, cujo o objeto é a locação de veículo caminhão boiadeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
9. 2025.0015.000000275-8(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender as demandas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto.
10. 2025.0015.000000242-1(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 13/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no módulo de registro inteligente do SPC Brasil, para atender as demandas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto.
11. 2025.0014.000000198-3(SEMDet): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 69/2022, cujo objeto é a locação mensal de imóvel situado na rua pereira lobo, nº 72, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
12. 2025.0014.000000115-0(SEMDet): solicitação de reanálise e aprovação de despesa subetida à 13ª reunião ordinária referente a contratação de palestrante, para atender às necessidades do Projeto de Educação em Saúde Ambiental "Territórios de Luta" correspondente ao Convênio Federal nº 936096/2022, entre o Ministério da Saúde via FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
13. 2025.0008.000002771-3(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 03/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Erundino Prado, nº 113, para sediar as instalações da Casa dos Conselhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
14. 2025.0009.000000238-6(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, com o objetivo de executar a obra de construção de uma Escola de Educação Infantil, conforme o projeto padrão do FNDE para creche Tipo 02, a ser edificada na Rua Alan Silva, s/n, Bairro Rosa Maria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
15. 2024.0000.000001045-2(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada na promoção de regularização e legalização fundiária do Tijuquinha/ São Cristóvão/SE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
16. 2025.0016.000000475-8(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 56/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "Cidade Seresta", para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
17. 2025.0007.000003899-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade ao 1º Termo aditivo ao contrato nº 79/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais na Unidade de Urgência 24

horas, através da disponibilização pela Contratada, de sua capacidade operacional (pessoal, material, instalações, equipamentos e insumos), destinados aos usuários municipais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

18. 2025.0006.000001596-6(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 04/2025, cujo objeto é a aquisição do Sistema de Amplificação Vocal (SAV) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão.

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000003242-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07090005 do dia 09/07/2025, manifestação técnica CGM nº 492/2025, parecer jurídico nº 911/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000003832-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07170001 do dia 17/07/2025, manifestação técnica CGM nº 516/2025/2025, parecer jurídico nº 969/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000003841-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07170003 do dia 17/07/2025, manifestação técnica CGM nº 520/2025, parecer jurídico nº 956/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000003946-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07170002 do dia 17/07/2025, manifestação técnica CGM nº 517/2025, parecer jurídico nº 967/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000001122-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, manifestação técnica CGM nº 490/2025, parecer jurídico nº 902/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0007.000003856-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07210001 do dia 21/07/2025, manifestação técnica CGM nº 528/2025, parecer jurídico nº 968/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0010.000000438-0(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07140005 do dia 14/07/2025, manifestação técnica CGM nº 508/2025, parecer jurídico nº 951/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0010.000000524-6(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07100001 do dia 10/07/2025, manifestação técnica CGM nº 500/2025, parecer jurídico nº 949/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0015.000000275-8(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07160001 do dia 16/07/2025, manifestação técnica CGM nº 512/2025, parecer jurídico nº 719/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0015.000000242-1(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07160002 do dia 16/07/2025, manifestação técnica CGM nº 514/2025, parecer jurídico nº 719/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0014.000000198-3(SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07170002 do dia 17/07/2025, manifestação técnica CGM nº 518/2025, parecer jurídico nº 966/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0014.000000115-0(SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06110006 do dia 17/07/2025, manifestação técnica CGM nº 527/2025, parecer jurídico nº 880/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0008.000002771-3(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07180001 do dia 18/07/2025, manifestação técnica CGM nº 523/2025, parecer jurídico nº 962/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2025.0009.000000238-6(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07070001; 07210002 do dia 07/07/2025; 21/07/2025, manifestação técnica CGM nº 491/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2024.0000.000001045-2(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07210003 21/07/2025, manifestação técnica CGM nº 532/2025 e justificativa

da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

16. 2025.0016.000000475-8(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07180001 do dia 18/07/2025, manifestação técnica CGM nº 524/2025, parecer jurídico nº 997/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2025.0007.000003899-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07210002 do dia 21/07/2025, manifestação técnica CGM nº 531/2025, parecer jurídico nº 992/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
18. 2025.0006.000001596-6(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07210002 do dia 21/07/2025, manifestação técnica CGM nº 535/2025, parecer jurídico nº 960/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva